

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS**

EDITAL Nº 05/2025

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL SIMPLIFICADA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS, DE ACORDO COM O ART. 11
DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021, APROVADA PELO CONSUNI/UFPB.**

A Comissão Eleitoral, designada por força da Portaria 275/2025 - Reitoria - SGA, processo SIPAC nº 23074.115657/2025-37, pela Reitora da Universidade Federal da Paraíba, torna público aos corpos discente e docente dos Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV), Língua de Sinais (DLS), Mediações Interculturais (DMI), Língua Portuguesa e Linguística (DLPL), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus I e do Departamento de Letras do Centro de Ciências da Educação (CCAIE) do Campus IV, e aos servidores técnico-administrativos lotados nestes Departamentos, em efetivo exercício de suas atividades no período 2025.2, a **3ª consulta eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais (InELC), para o biênio 2026–2028, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI/UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente em efetivo exercício dos referidos Departamentos acima, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício nestes Departamentos e membros do corpo discente com matrícula ativa dos cursos de LETRAS/EAD/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - ESPANHOL/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - FRANCÊS/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - INGLÊS/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LETRAS

CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LIBRAS/CCHLA - João Pessoa – EAD; LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/CCHLA - João Pessoa; LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS/CCHLA - João Pessoa; TRADUÇÃO/CCHLA - João Pessoa; LETRAS PORTUGUÊS – Presencial/ CCAE – Mamanguape; LETRAS – ESPANHOL /CCAIE – Mamanguape – EaD; LETRAS – INGLÊS / CCAE – Mamanguape – EaD, guardada a regra da proporcionalidade dos votos, conforme o art. 16, III, da Lei nº 5540/68, com a redação dada pela Lei nº9192/95.

2. O mandato **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.

3. As competências e atribuições **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** estão previstas nos Arts. 16 e 17 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI/UFPB que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - InELC. As atribuições definidas são:

3.1 DO(A) DIRETOR(A) DO InELC

- i. Representar o InELC quando se fizer necessário;
- ii. Encaminhar ao Conselho Científico, Técnico e Administrativo, para aprovação, os planos de trabalho, propostas de convênios e acordos;
- iii. Elaborar uma proposta orçamentária, Plano Bienal de Ação e relatórios que serão encaminhados e aprovados pelo Conselho Científico, Técnico e Administrativo para aprovação;
- iv. Responsabilizar-se pela disciplina no trabalho, pelo cumprimento das normas e rotinas, bem como pela manutenção do código de ética profissional;
- v. Selecionar, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, os projetos de divulgação cultural a serem desenvolvidos no InELC e cuidar dos meios para sua realização;
- vi. Solicitar à Reitoria, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, a instalação de inquéritos e sindicâncias, quando necessário;
- vii. Colaborar com o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, Departamento de Línguas de Sinais e Departamento

de Mediações Interculturais do CCHLA, com o Departamento de Letras do CCAE - Campus IV e com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, como também com outras Pró-Reitorias, nos programas, projetos e atividades de extensão envolvendo línguas, literaturas e culturas;

viii. Colaborar com a política de extensão da Universidade no âmbito das línguas, literaturas e culturas.

3.2. DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO InELC

- i. Assessorar o(a) Diretor(a) em suas atribuições;
- ii. Substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas ou impedimentos.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos). Findo este prazo um novo edital deverá ser publicado em consonância com o disposto nos § 1º do Art. 11 e Art. 25 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI – que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais – InELC.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5. Poderão se candidatar ao cargo de **Diretor(a) e de Vice-Diretor(a)** do Instituto os docentes que lecionam nos Departamentos citados acima cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

5.1 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados **para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

7. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).

8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – www.cchla.ufpb.br/cchla – no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

10. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

11. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – www.cchla.ufpb.br/cchla, através de mensagem no SIGAA para todos(as) os(as) alunos(as) e docentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

12. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por um docente titular, um docente suplente, um servidor técnico-administrativo titular, um servidor técnico-administrativo suplente, um estudante titular e um estudante suplente da UFPB, foi designada através da **Portaria nº 275 do Gabinete da Reitoria**, publicada no boletim de serviço nº 55, de 10/11/2025.

São membros da Comissão Eleitoral:

- Carolina Gomes da Silva – Matr. SIAPE 1924415 (Docente Titular, Presidente da Comissão);
- Profº José Wellisten Abreu de Souza – Matr. SIAPE 3784360 (Docente Suplente);
- Wellington Leal Guimarães - Matr. SIAPE 00335850 (Servidor Técnico-Administrativo – Titular, Vice-Presidente da Comissão);
- Thiago Magno de Carvalho Costa – Matr. SIAPE 3574937 (Servidor Técnico-Administrativo Suplente);
- Paloma de Barros Moura (Estudante Titular);

- Ana Beatriz da Silva Santos (Estudante Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todo o colégio eleitoral por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em **04 de dezembro de 2025**, no horário das 8h às 20h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto à STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.

15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.

16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Conselho de Centro do CCHLA para apreciação.

20. Após aprovado pelo Conselho, o resultado será encaminhado à Direção do Centro

de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB, que encaminhará o resultado da consulta à Reitoria para os procedimentos de nomeação e de provimento de cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 2 (dias) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral por meio do e-mail secretaria.inelc@cchla.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Carolina Gomes da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Wellington Leal Guimarães

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Paloma de Barros Moura

Membro da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	13 de novembro de 2025 Local: Site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação do Edital (2 dias úteis após a publicação do Edital)	14 a 17 de novembro 2025 Local: Através do e-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.br)
Período de inscrições das chapas.	18 a 24 de novembro de 2025 Local: Através do e-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas.	27 de novembro de 2025 Local: Site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	28 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025 Local: Através do e-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.br)
Votação	04 de dezembro de 2025 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)

Apuração e divulgação do resultado	05 de dezembro de 2025 Local: Site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período reservado para interposição de recurso do resultado	09 e 10 de dezembro de 2025 Local: Através do e-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.br)
Resultado final	12 de dezembro de 2025 Local: Site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de **Diretor(a) e Vice Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

_____, Matrícula _____, SIAPE _____,
CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

e,

Matrícula _____, SIAPE _____, CPF _____,
RG _____, nacionalidade _____, e-
mail _____, docente do Departamento de _____
vê

m requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**, respectivamente, do referido Instituto

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) a **Diretor(a)** / Matrícula SIAPE _____

Assinatura do(a) candidato(a) **Vice-Diretor(a)** / Matrícula SIAPE _____